

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO nº 004/2019**

Altera o Provimento nº 006/2017, que dispõe sobre a elaboração de atos normativos de competência do Procurador-Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, incisos V e XVIII da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública revisar seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 3º do Provimento nº 006/2017 passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** Os atos normativos de competência do Procurador-Geral de Justiça ou elaborados no exercício de competência por ele delegada serão, exclusivamente, denominados “Ato Normativo” e terão numeração sequencial em continuidade à série iniciada em 2019”.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2019.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 24 de janeiro de 2019.